



§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 18 de julho de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024
Replicação por ter saído incompleto no DOM de 21-06-2024 pag. 08

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 12 de junho de 2024, publicado no DOM nº. 8.807.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto Atividade: 08.244.0003.119400 e Projeto Atividade: 08.244.0003.120400; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro- S/Emendas para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 005/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
520002 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
82.440.003.119.400	44.90.51	1.501.1	R\$ 2.844.000,00
82.440.003.120.400	44.90.51	1.501.1	R\$ 756.000,00
TOTAL			R\$ 3.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 013/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Afastar a pedido o conselheiro de direito Ailton Alves Moura da Associação de Escolas de Educação Comunitárias - AECC, a partir do dia 05/07/2024, por motivo de candidatura a cargo público eletivo.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Salvador, 17 de julho de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0325/2023 PREGÃO Nº 0081/2023 - SEMGE

PROCESSO Nº: 142363/2024.
EMPRESA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: fornecimento, por parte da empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., de mobiliário de escritório (mesa de reunião) para a Fundação.
VALOR: R\$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0014.250124/Elemento Despesa - 4.4.90.52.04/ Fonte 1.500.1.0.0.000
DATA DO ATO: 17/07/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 18/07/2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 19/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Homologação das inscrições do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Técnica de Homologação das inscrições do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

- a) Josiane Oliveira Guimarães Costa, matrícula 3089927;
b) Plutarco Drummond de Magalhães Neto, matrícula 3123210;
c) Sara Rocha Almeida, matrícula 3058594

III. Informar que as referidas Comissões desenvolverão seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 196/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para concorrer a Cargo Eletivo em caráter provisório e a título precário ao servidor **JAILSON SANTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 3067259, conforme Parecer Jurídico nº 306/2024, exarado no Processo nº 118365/2024, amparado pelo art. 129, da Lei Complementar nº 01/1991, a partir da data do afastamento exigida pela legislação eleitoral, devendo a postulante, no mês de agosto do corrente ano, anexar ao presente Processo, o Registro de da Candidatura, em tempo oportuno apresentar a certidão de registro de candidatura, fornecida pelo Cartório Eleitoral competente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 208/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada durante o período de 25/06/2024 a 24/07/2024, a servidora **DANDARA SANTOS SANTANA**, matrícula nº 3093311, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B",